

# A responsabilidade presidencial

**É** flagrante a responsabilidade do presidente da República em criar a Corregedoria Geral da União, como coroamento da resistência à instituição da CPI da Corrupção. O problema não está na iniciativa, que pode ser válida, se o órgão for eficiente. Não se deve duvidar, precipitadamente, da competência pessoal da corregedora. A questão reside na autoridade legal da agência administrativa instituída. Não importa discutir, aqui, a natureza do instrumento que lhe deu vida. O chefe de Estado há de ter sido advertido para esse aspecto da solução, de importância preliminar. Não se outorgam poderes a quem não tenha competência regular para exercê-los, sobretudo num quadro de controvérsia política.



POR  
JOSAPHAT  
MARINHO

Tentando superar a formação da CPI, o presidente da República assumiu, implicitamente, o dever de apurar as irregularidades denunciadas e as que vierem a ser apontadas. Pode dizer-se, até, que contraiu declaradamente essa obrigação, ao acentuar, no ato de apresentação da corregedora, que "nada é mais importante para fortalecer a democracia do que combater a corrupção e a impunidade". Esse reconhecimento faz pressupor duas certezas. Uma, de que está disposto a promover as medidas saneadoras. Outra, de que investe na função corretiva quem tem as armas apropriadas para alcançar os fins precisos. Se, porventura, a decisão rápida não permitiu todas as cautelas, cabe completá-las sem demora. No caso, qualquer tropeço é erro que pode ser fatal. Com inimigos à vista, e a opinião pública ainda vacilante, os passos iniciais são decisivos para a conquista da confiança coletiva. Nenhuma justificativa suprirá ação insegura.

Impedindo ou buscando impedir a atenção parlamentar em tais investigações, o governo visou a afastar a agitação política da apuração dos fatos. Marcando de parcialidade o procedimento dos partidos, quis dar à nação a expectativa de que a verdade seria pesquisada serena e corretamente. Parece que atentou no artigo 37 da Constituição, segundo o qual a administração pública, direta e indireta, "obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência". Despertado por e para essas diretrizes fundamentais, e promovendo o saneamento da

administração e a responsabilidade dos faltosos, o governo dirá também ao Congresso que cuide de seus erros. Mas quem exclui contrai ônus. Substitui o excluído nas deliberações necessárias.

Na situação discutida, o governo deve assegurar-se, primeiramente, de que não se constituirá a CPI, mesmo numa só das Casas do Congresso Nacional. Se sobrevier a formação, gerar-se-á um conflito ou confusão de atribuições de graves efeitos políticos. Não ocorrendo a criação da comissão, o governo ficará com o encargo, por inteiro, de apurar as lesões aos cofres públicos. Apurando-se as seguramente, ganhará o aplauso popular. Não as investigando satisfatoriamente, abrirá o flanco às críticas da oposição e das forças independentes, com repercussão no juízo comum. Os adversários do governo bem poderão encaminhar sucessivas denúncias à Corregedoria Geral, menos para vê-las apreciadas do que com o propósito de criar dificuldades ao órgão recém-instalado. De qualquer sorte, o governo entrou em caminho sem volta, mesmo se, acaso, for instituída a CPI. O destino dele depende de argúcia e firmeza, visto que não pode mais desistir da tarefa investigatória, sem risco de enfraquecimento incalculável.

Sendo a democracia governo de opinião e de publicidade dos atos políticos e administrativos, e se tratando de assuntos controvertidos de interesse geral, toda a sociedade acompanhará as diligências legais. Com a amplitude dos meios de comunicação, não ficará espaço social sem conhecimento dos fatos. Acresce que as investigações se processarão a partir do ano que antecede as eleições presidenciais, já em começo de ebulição. Haverá sempre, em consequência, motivação política no exame dos fatos noticiados. Natural é que o calor das divergências crescerá com a aproximação do pleito. Se a economia do país sofrer extenso abalo, inclusive em razão de fatores externos que se desenham, aumentará o descontentamento popular, ampliando as dissensões. São múltiplas, pois, e algumas imprevisíveis, as circunstâncias que incidirão no desdobramento da apuração das denúncias. Se for descoberto um escândalo maior, tanto mais se acenderá a opinião militante.

De tudo resultará, inevitavelmente, o alargamento da responsabilidade do presidente da República. No caso, não se poderá verificar diluição ou esmaecimento de providências, como já ocorreu em vários programas. O governo se expôs a um teste em que só há êxito, ou fracasso. O bem do país pede sua vitória. O tempo e os fatos medirão a responsabilidade presidencial.

TENTANDO SUPERAR  
A FORMAÇÃO DA CPI,  
O PRESIDENTE DA  
REPÚBLICA ASSUMIU,  
IMPLICITAMENTE, O  
DEVER DE APURAR AS  
IRREGULARIDADES  
DENUNCIADAS  
E AS QUE VIEREM  
A SER APONTADAS